

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



### CONSELHO DA CIDADE

#### 2º EDITAL 2020 DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DA CIDADE

O Conselho da Cidade, instituído pela Lei Complementar nº 122 de 09 de agosto de 2017, através do Prefeito Municipal Fernando Galvão Moura, **CONVOCA** a população da cidade para a **INSCRIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS SETORES ECONÔMICOS E PROFISSIONAIS, MOVIMENTOS SOCIAIS E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DA CIDADE**, a ser realizada do dia **25 de novembro até do dia 04 de dezembro de 2020**, das 09h00 até às 16h00, conforme especificações abaixo:

#### I- INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

**Período de inscrição:** 25/11/2020 à 04/12/2020, das 10h00min às 16h00min.

**Local de inscrição:** no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente com Angélica ou Telma;

ou pelo e-mail [meioambiente@bebedouro.sp.gov.br](mailto:meioambiente@bebedouro.sp.gov.br), devendo ser anexadas a digitalização da ficha de inscrição e dos documentos constantes nos itens III ou IV deste edital;

Após o término das inscrições e sua homologação, será feita a divulgação da relação das entidades ou pessoas físicas inscritas.

As inscrições serão realizadas para o 2º Edital 2020 de Convocação para Inscrição de Entidades da Sociedade Civil terão validade para esse edital. As inscrições feitas para o 1º Edital 2020, de 21 de outubro de 2020, continuam válidas.

#### II- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES

a) Pertencer aos segmentos abaixo indicados:

- 1- Setor imobiliário;
- 2- Indústria da construção civil;
- 3- Associação de classe dos engenheiros, arquitetos e agrônomos ou das categorias representadas;
- 4- Entidade ou categoria profissional ligada à área de planejamento urbano;
- 5- Entidade ambiental;
- 6- Sindicatos de trabalhadores de atividade rural e de atividade urbana com representatividade na cidade;
- 7- Instituição de ensino superior; ligados à área de planejamento urbano;
- 8- Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- 9- Associação de classe da área da saúde;
- 10- Empresa, entidade ou organização não governamental - ONG, ligadas à área de desenvolvimento econômico, sendo de atividade urbana e de atividade rural;
- 11- Associações e entidades da área da promoção e assistência social.

b) Ter atividades no município a mais de 2 dois anos.

#### III- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO DA ENTIDADE

a) Ficha de Inscrição em anexo, ou fornecida no local da inscrição e disponível para download no site da Prefeitura, devidamente preenchida e assinada;

Link na internet:



## CONSELHO DA CIDADE

<https://www.bebedouro.sp.gov.br/portal/index.php/governo/conselho-da-cidade>;

- b) Cópia do Estatuto Social vigente registrada, constando atividades no setor da inscrição;
- c) Ata da Eleição da Diretoria atual;
- d) Cartão do CNPJ

### IV- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS DOS SEGMENTOS DOS ITENS 1, 3 E 4

- a) Ficha de Inscrição em anexo, ou fornecida no local da inscrição e disponível para download no site da Prefeitura, devidamente preenchida e assinada;  
Link na internet:  
<https://www.bebedouro.sp.gov.br/portal/index.php/governo/conselho-da-cidade>
- b) Cópia legível do documento de identidade (RG);
- c) Cópia legível do documento profissional da classe a que pertence o inscrito;
- d) Cópia legível de um comprovante de residência em nome do candidato.

### V- DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DAS ENTIDADES

As entidades e pessoas cadastradas, por segmento, serão classificadas por maior tempo de participação efetiva no Conselho da Cidade e em caso de mais de uma entidade cumprir esse requisito às vagas, será feito um sorteio para desempate, na presença da Comissão Eleitoral e representantes destas entidades, que deverão ser comunicadas da data do sorteio. A distribuição de vagas será feita da seguinte forma:

- a) 2 (dois) representantes do setor imobiliário;
- b) 1 (um) representantes da indústria da construção civil;
- c) 2 (dois) representantes de associação de classe dos engenheiros, arquitetos e agrônomos ou das categorias representadas;
- d) 2 (dois) representante de empresa, entidade ou categoria profissional ligada à área de planejamento urbano;
- e) 2 (dois) representantes de entidade ambiental;
- f) 2 (dois) representantes de sindicatos de trabalhadores sendo um de atividade rural e outro de atividade urbana com representatividade na cidade;
- g) 2 (dois) representantes de instituição de ensino superior; ligados à área de planejamento urbano;
- h) 1 (um) representante de Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- i) 2 (dois) representantes de associação de classe da área da saúde;
- j) 6 (seis) representantes de empresa, entidade ou organização não governamental - ONG, ligadas à área de desenvolvimento econômico, sendo quatro de atividade urbana e duas de atividade rural;
- k) 1 (um) representante de associações e entidades da área da promoção e assistência social.

Os membros terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução ou reeleição.

Bebedouro (SP), 25 de novembro de 2020.

**Angela Maria Macuco do Prado Brunelli**



## CONSELHO DA CIDADE

Presidente em Exercício do Conselho da Cidade

### ANEXO

## FICHA DE INSCRIÇÃO

SEGMENTO (ver inciso II do 2º Edital 2020) : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NOME (para itens 1, 3 e 4 do inciso II do 2º Edital 2020): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ TELEFONE (recado): \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Bebedouro, SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

### DOCUMENTOS ANEXOS:

#### PESSOA JURÍDICA:

- Cópia do Estatuto Social vigente registrada, constando atividades no setor da inscrição;
- Ata da Eleição da Diretoria atual;
- Cartão do CNPJ

#### PESSOA FÍSICA:

- Cópia legível do documento de identidade (RG);
- Cópia legível do documento profissional da classe a que pertence o inscrito;
- Cópia legível de um comprovante de residência em nome do candidato.